

DECRETO Nº 049/2012

Que regulamenta o uso do Estacionamento da Prefeitura Municipal

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - O Estacionamento do Prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, somente poderá ser utilizado por veículos oficiais.

Parágrafo Único - São considerados veículos oficiais os de propriedade do Município e utilizados no serviço público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Bugres - MT, 25 de junho de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA
Sec. Mun. Adm. e Finanças